

(CONTINUAÇÃO)

07

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 (Em milhares de reais)

montante igual ao obtido com a economia fiscal deve ser apropriado em uma conta de reserva de lucros, no patrimônio líquido, e não pode ser distribuído como dividendos aos acionistas.

3.10. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias, nos casos aplicáveis: (1) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados.

1) Empréstimos e recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, no caso da Sociedade, compreendem as aplicações financeiras, saldos a receber de partes relacionadas e as contas a receber de clientes.

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- a Sociedade transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasso" e: (a) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo ou (b) a Sociedade não transferiu, nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Sociedade são: caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, adiantamentos a fornecedores e ganhos não realizados em operações com derivativos.

Passivos financeiros

Representados por empréstimos e financiamentos bancários e saldos a pagar de conta corrente com partes relacionadas, exceto pela conta corrente, os demais são apresentados pelo valor original, acrescido de juros, variações monetárias e cambiais incorridos até as datas das demonstrações contábeis. Os passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

Método da taxa efetiva de juros

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial.

Mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado em "Receita financeira" ou "Despesa financeira", respectivamente, no período em que ocorrem.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de "hedge"

Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros, compromissos firmes não reconhecidos e transações prováveis que sejam:

- altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato (efetividade entre 80% e 125%);
- possuir identificação documental da operação, do risco objeto do hedge, do processo de gerenciamento de risco e da metodologia utilizada na avaliação da efetividade;
- considerados efetivos na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados e contabilizados como operações de hedge de acordo com sua natureza.

A Sociedade detém instrumentos derivativos que se destinam a compensar a variação no seu fluxo de caixa futuro estimado (hedge de fluxo de caixa).

Os itens objeto do hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do exercício, na conta de objeto do hedge.

3.11. Participações no resultado

A Sociedade reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados por parte dos funcionários, o qual é vinculado ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos, estabelecidos e aprovados no início de cada exercício.

3.12. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.13. Transações e saldos

Na elaboração das demonstrações contábeis da Sociedade, as transações em moeda estrangeira, ou seja, qualquer moeda diferente de sua moeda funcional é registrada de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. No final de cada período de relatório, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no final do exercício. As variações cambiais sobre itens monetários são reconhecidas no resultado no período em que ocorrerem, exceto as variações cambiais decorrentes de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira relacionados a ativos em construção para uso produtivo futuro, que estão incluídas no custo desses ativos, quando consideradas como ajustes aos custos com juros dos referidos empréstimos.

3.14. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Sociedade durante determinado período e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis individuais e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no CPC 09 "Demonstração do valor adicionado".

3.15. Lucro líquido do exercício por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações no respectivo período.

3.16. Novas normas e interpretações de normas ainda não adotadas

As práticas contábeis adotadas para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 são consistentes.

Até a data de divulgação destas demonstrações contábeis, os seguintes pronunciamentos e interpretações contábeis foram emitidos ou sofreram alterações substanciais, porém não eram de aplicação obrigatória para o exercício de 2013:

Pronunciamento

No Brasil	Correspondente internacional	Assunto	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
(a) CPC 38 (R1)	IFRS 9	Instrumentos financeiros	01 de janeiro 2015
(b) N/A	IFRIC 20	Custos de remoção de resíduos incorridos na atividade de mineração de superfície	01 de janeiro 2013

(a) CPC 38 (R1)/ IFRS 9: o CPC 38 (R1) ainda não foi emitido no Brasil. O correspondente internacional, IFRS 9, já foi emitido e encerra a primeira parte do projeto de substituição da IAS 39 "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração". O IFRS 9 utiliza uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, baseada na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos financeiros. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. O CPC 38 (R1)/ IFRS 9 traz também alterações nos CPC 39 e CPC 40 (IAS 32 e IFRS 7). Esta norma passa a vigorar para os exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015;

(b) IFRIC 20: o IFRIC 20 ainda não foi traduzido e emitido no Brasil. Trata da contabilização de custos incorridos por companhias mineradoras na remoção de resíduos para ter acesso aos minérios. O tratamento contábil dos custos de remoção de acordo com o IFRIC 20 dependerá de a correspondente atividade resultar em produção de estoques ou uma melhoria no acesso aos minérios. O IFRIC 20 inclui orientações adicionais no reconhecimento dos ativos, alocação dos custos e na mensuração inicial e subsequente dos ativos da atividade de remoção.

A Sociedade não espera impactos significativos sobre as demonstrações contábeis na adoção inicial dos novos pronunciamentos e interpretações. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações relacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC até a data de sua aplicação obrigatória.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa e bancos, além de aplicações resgatáveis a qualquer momento sem perda do rendimento auferido, realizadas em instituições financeiras de primeira linha, conforme segue:

	31/12/2013	31/12/2012
Caixa e bancos	1.250	114
Títulos e valores mobiliários (i)	4.456	6.251
Total	5.706	6.365

(i) Títulos e valores mobiliários compostos por certificados de depósito com instituições financeiras descritas a seguir:

	31/12/2013	31/12/2012
Banco Mizuho	3.735	-
Banco Votorantim S.A. (Nota nº 17d)	721	2.078
Banco WestLB	-	4.173
Total	4.456	6.251

As aplicações possuem rendimentos equivalentes a 100% do CDI, com prazo de vencimento inferior a um ano, e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(CONTINUA)